



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

02/06/2017 ATÉ 02/06/2017

INDÍCE

| | | |
|---|---|---------|
| 1 | CEMULHER | |
| | 1.1 ANADEP..... | 1 |
| 2 | COMARCAS | |
| | 2.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES..... | 2 |
| | 2.2 IMIRANTE.COM..... | 3 |
| | 2.3 O IMPARCIAL ONLINE..... | 4 |
| | 2.4 SITE JORNAL PEQUENO..... | 5 |
| | 2.5 SITE O ITAQUI..... | 6 |
| | 2.6 SITE O QUARTO PODER..... | 7 |
| | 2.7 SITE SUA CIDADE..... | 8 |
| 3 | CONVÊNIOS | |
| | 3.1 INTERNET - OUTROS..... | 9 10 11 |
| | 3.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 12 |
| 4 | DECISÕES | |
| | 4.1 INTERNET - OUTROS..... | 13 |
| | 4.2 SITE ASMOIMP COM DUDUZÃO..... | 14 |
| | 4.3 SITE JORNAL PEQUENO..... | 15 |
| 5 | DESEMBARGADOR | |
| | 5.1 BLOG ATUAL 7..... | 16 |
| 6 | JUIZES | |
| | 6.1 BLOG DO NETO FERREIRA | 17 |
| | 6.2 INTERNET - OUTROS..... | 18 |
| | 6.3 MA 10..... | 19 20 |
| | 6.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 21 |
| | 6.5 SITE SUA CIDADE..... | 22 |
| 7 | SINDJUS | |
| | 7.1 SINDJUS..... | 23 |
| 8 | VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS | |
| | 8.1 ANADEP..... | 24 |
| | 8.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO..... | 25 |

MA: Defensores da DPE de Santa Inês participam de Seminário sobre Enfrentamento à Violência contra a Mulher

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

Os defensores públicos titulares do Núcleo Regionais de Santa Inês, Cláudia Isabele Freitas Damus e Pedro Ícaro Cochrane Santiago, participaram, semana passada, do Seminário de Sensibilização para o Fortalecimento e criação da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, promovido pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Mulher, com a parceria do Executivo local, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Convidada pela coordenação do evento, realizado no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, a defensora Cláudia Isabele compôs a mesa solene dos trabalhos, ao lado das demais autoridades estaduais e municipais. Em seu pronunciamento, a defensora falou sobre a necessidade de proteção à mulher e de casos de violência que chegam diariamente no núcleo regional, assim como destacou a necessidade de ações preventivas; de empoderamento da mulher; da importância da atuação da Rede de Proteção no município e observou que, muitas vezes, os casos de violência acontecem por falta de conhecimento por parte do homem agressor, que pensa que a mulher é posse dele.

Segundo informou a defensora Cláudia Isabele, a Rede de Atendimento e Proteção é composta por atores dos eixos institucionais compartilhados, nos âmbitos estadual e municipal: Educação, Segurança, Saúde, Assistência Social, Justiça, Trabalho, Habitação e Cultura. Cada um desses eixos agrega órgãos e entidades que atuam na área. No segmento da Justiça, por exemplo, estão envolvidos a Defensoria Pública do Estado, o TJMA, o Ministério Público e os Conselhos Tutelares.

MA: Defensoria Pública abre campanha de conscientização e de enfrentamento à violência contra o idoso

Fonte: ASCOM/DPE-MA

Estado: MA

O Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra o Idoso (Ciapvi), da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), realizou, de janeiro a março deste ano, 510 atendimentos, dentre eles 329 se referem a casos de violência contra o segmento. Somam-se a esses as quase 600 denúncias registradas, de janeiro a maio, pela Delegacia de Proteção ao Idoso. Os números foram apresentados durante o lançamento da Campanha de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, com o tema “O direito do idoso pede passagem”, ocorrido nesta quinta-feira, (1), no auditório da DPE/MA.

A campanha tem como objetivo discutir estratégias de promoção de políticas públicas que oportunizem um envelhecimento digno, saudável e sem violência. As atividades se estendem por todo o mês de junho e são alusivas ao Dia Mundial de Conscientização da Violência à Pessoa Idosa, comemorado em 15 de junho.

Durante a abertura da solenidade, o defensor-geral do Estado, Werther de Moraes Lima Junior destacou a importância da campanha. “A violência é real, acontece ao nosso lado e das formas mais elementares, por isso devemos intensificar o despertar da sociedade para a questão do abuso contra os direitos e a dignidade do idoso. O envelhecimento é um fenômeno mundial e no Brasil não é diferente. Assim como cresce o segmento, a violência relacionada aos idosos também cresce a cada dia, ou melhor, aparece, já que os meios para denunciar e as estratégias de conscientização da sociedade têm aumentado”, disse.

A campanha é uma promoção da Defensoria Pública, por meio do Centro Integrado de Apoio e Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (Ciapvi), contando com a parceria de instituições que integram a rede de proteção ao idoso, como o Femadi, Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos do Idoso, Governo do Estado, Tribunal de Justiça e Ministério Público.

Para a coordenadora do Ciapvi, Isabel Gonzalez Lopizic o envelhecimento populacional no Brasil tem exigido o fortalecimento da rede maranhense de proteção ao idoso. “Nossa perspectiva é fortalecer a rede, congregando profissionais e militantes que buscam a garantia e a efetivação dos direitos da pessoa idosa, direcionando a luta contra um problema sério e silencioso, que é a violência contra a pessoa idosa”, ressaltou.

Na ocasião, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Direitos Difusos e Coletivos, parabenizou os organizadores da campanha e falou sobre o mutirão de revisão de processos relacionados a idosos, que acontecerá até o dia 30 de junho, e do trabalho desenvolvido a frente da pasta. “O Judiciário busca a especialização nesse tema, o que facilita a tramitação dos processos relativos a proteção dos direitos dos idosos”, disse.

Já promotor de Justiça, José Augusto Cutrim Gomes, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Idoso destacou a importância do Estatuto do Idoso e o trabalho desenvolvido pela Promotoria. “Temos buscado ao máximo seguir o que rege o Estatuto do Idoso, que preconiza o tratamento do mesmo em sua integralidade, desde o aspecto jurídico, até o familiar, financeiro e psicossocial, dentre outros. Estas discussões devem permear a campanha, no sentido de elevar os debates, sempre no intuito de garantir o direito do idoso”, frisou.

Também estiveram presentes no evento o secretário adjunto da Sedihpop, Jonata Galvão, o defensor público Cristiano Matos de Santana; a presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Maranhão e do Fórum das Entidades Maranhenses de Defesa do Idoso (Femadi), Maria de Guadalupe Barros; a delegada do idoso, Iglia Freitas Azulay; a vice-presidente do Conselho Municipal do Idoso, Maria Goreth Bandeira; a ouvidora-geral da DPE, Rosicléia Costa; além de representantes da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (Sedihpop), da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia, do Projeto Uniti, do Fórum das Entidades Maranhense de Defesa do Idoso, da Coordenação das Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias, da Coordenação de Promoção da Política da Pessoa Idosa; Comitê de Valorização da Pessoa Idosa; e comunidade em geral.

Comunicada vacância do cargo de membro substituto do TRE-MA

02/06/2017 08:42:18

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão, desembargador Raimundo Barros, comunicou oficialmente ao presidente do Tribunal de Justiça estadual, desembargador Cleones Cunha, a vacância do cargo de membro substituto, categoria desembargador, na Corte Eleitoral do estado.

Segundo o comunicado, a vacância do cargo se deu em razão da posse do desembargador Ricardo Duailibe no cargo de corregedor do TRE-MA, no dia 23 de fevereiro último.

Na mesma data, ocorreu também a posse do desembargador Raimundo Barros na presidência da Corte Eleitoral, em decorrência do encerramento do biênio do desembargador Lourival Serejo, como membro efetivo, categoria desembargador.

Barros já atuava no TRE desde dezembro de 2015 e ascendeu à Presidência sem eleição, após Duailibe anunciar que não tinha interesse em concorrer ao cargo, conforme regimento interno do Tribunal.

Justiça manda prender mulher que maltratou a própria avó até a morte, em Bom Jardim

02/06/2017 07:59:07

O post [Justiça manda prender mulher que maltratou a própria avó até a morte, em Bom Jardim](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Juízes de Bacabal geram crise ao aumentar funções de auxiliares judiciais

02/06/2017 15:57:11

Os juízes da Comarca de Bacabal, Vanessa Ferreira Pereira Lopes, Daniela de Jesus Bonfim Ferreira, Jorge Antônio Sales Leite, João Paulo de Mello e Marcelo Silva Moreira, baixaram a Portaria Conjunta que regulamenta o aumento atribuições designadas aos auxiliares judiciais.

A portaria contraria o edital do Concurso 002/2011, onde determina as funções nas quais serão desempenhadas pelos profissionais.

Segundo um auxiliar judicial, as funções aumentaram, pois são demandas de técnico, mas a remuneração continua igual. O que não é permitido.

O Tribunal de Justiça do Maranhão tem que analisar a conduta dos juízes.

Veja abaixo a portaria que aumenta as atribuições dos auxiliares judiciais:

Justiça decreta prisão de filhos acusados de agredirem a mãe idosa

CAXIAS - A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou, na manhã desta sexta-feira (2), a prisão preventiva de F.F.S.F. e M.S.S., acusados de agressões contra a mãe, M.A.S., uma idosa de 69 anos, por descumprirem medida protetiva decretada anteriormente e que os proibia de se aproximar da vítima.

De acordo com a Justiça, o descumprimento da medida se deu nessa quinta-feira (1º), quando os acusados compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima. Na decisão, Marcela Lobo ressalta “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando de relato da vítima em juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras da mãe, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo na residência da requerente”. Entre as condições constantes da medida protetiva, a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de parentes dela, salvo expressa autorização do juízo, mantendo a distância mínima de 300 metros. O documento proíbe ainda aos agressores entrar em contato com a ofendida, parentes e testemunhas por qualquer meio, bem como enviar recados por meio de terceiros. O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

Comitê Estadual de Saúde do Maranhão tem nova composição

Por **Heraldo Moreira** • sexta-feira, 02 de junho de 2017 às 12:30

O Poder Judiciário do Maranhão, com base na Resolução nº 238, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicou a Portaria nº 1822017, com a nova composição do Comitê Estadual de Saúde.

Com a portaria, a comissão terá como integrantes o desembargador do TJMA, João Santana Sousa; os juízes Carlos Henrique Rodrigues Veloso (2ª Vara da Fazenda Pública de São Luís) e Alexandre Lopes de Abreu (15ª Vara Cível de São Luís); Carlos Henrique Falcão de Lima (procurador do Estado); Herbert Costa Figueiredo (promotor de Justiça); Hélio da Silva Maia Neto (OAB/MA); Benito Pereira da Silva Filho (Defensoria Público Estadual); Hildélis Silva Duarte Júnior e Ana Carolina de Oliveira (Procon); José Reginaldo Siqueira Mendes e Pedro Machado Filho (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Lídia Cunha Schramm e Egídio de Carvalho Ribeiro (Secretaria de Estado da Saúde).

O Comitê Estadual de Saúde tem como atribuição apresentar soluções administrativas de conflitos na área de saúde, que deverão ser viabilizadas a partir de análises. Suas ações atendem recomendação do Fórum Nacional do Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de monitorar e encontrar respostas às demandas relativas à assistência à saúde.

O objetivo é ajudar na prevenção de conflitos na área da saúde que chegam ao Judiciário, principalmente aqueles relacionados a internações de pacientes e ao fornecimento de serviços e medicamentos na rede pública, analisando os casos em que o pleito pode ser atendido, administrativamente, evitando a sua judicialização.

O Comitê analisa também os casos em que é possível a conciliação nas ações judiciais já em curso, nas hipóteses em que o tratamento de saúde - fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e serviços de saúde - esteja previsto no âmbito do SUS e não tenha sido prestado, bem como naquelas hipóteses em que, por algum motivo, o médico tenha indicado tratamento diverso dos que são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde.

Constitui também objetivo do Comitê a apresentação de propostas - perante as autoridades competentes - para o aperfeiçoamento do sistema público de saúde, auxiliando as autoridades públicas na melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

O entendimento é de que o trabalho conjunto envolvendo o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e o Poder Executivo provavelmente vai reduzir as demandas judiciais que envolvem pleitos relativos a atendimento médico, evitando a judicialização da saúde e reduzindo o número de conflitos pertinentes às questões médicas dos usuários do sistema de saúde.

Instituições maranhenses utilizarão plataforma digital para solução de conflitos

Por **Heraldo Moreira** • sexta-feira, 02 de junho de 2017 às 07:30

O Tribunal de Justiça do Maranhão, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular, a Federação dos Municípios do Maranhão, a Vale e a Companhia Energética do Maranhão assinaram, nesta quarta-feira (31), Termo de Cooperação para viabilizar a conciliação, com a utilização de plataforma digital em São Luís e nos municípios do interior do Estado.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, ressaltou a importância do uso dos meios virtuais de solução de conflitos. “Precisamos ter consciência de que com a conciliação e a mediação, todos saem ganhando”, ressaltou. Além do desembargador Cleones Cunha, participaram do ato de assinatura o presidente da Federação dos Municípios do Maranhão, Cleomar Tema, o secretário-adjunto da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular, Jonata Carvalho Galvão Silva, o gerente jurídico da Companhia Energética do Maranhão (Cemar), Davi Abdala Pires Alves, os gerentes jurídicos da Vale, Rômulo Nelson e Dimitri Alves, e a juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, Sara Gama.

O presidente do Núcleo de Solução de Conflitos, desembargador José Luiz Almeida, agradeceu a participação dos parceiros envolvidos no projeto. “Temos reafirmado o alcance e a dimensão dessa iniciativa que tem aberto portas para toda a sociedade”, afirmou o desembargador, ressaltando a necessidade de conjugação de forças de agentes públicos e privados no projeto.

O secretário-adjunto da Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular, Jonata Carvalho Galvão Silva, frisou que, através dos meios virtuais de solução de conflitos, poderão ser resolvidas diversas causas sociais em todo o Estado, inclusive aquelas ligadas aos direitos humanos.

Durante a solenidade, foi transmitido um vídeo sobre a solução de conflitos por meio dos métodos alternativos de conciliação e mediação, produzido sob a orientação e coordenação do Núcleo de Solução de Conflitos.

COOPERAÇÃO - A parceria firmada entre as instituições deflagrará as autorizações, objetivando à realização de campanhas junto aos consumidores e o estabelecimento de parcerias com empresas privadas e instituições públicas, visando à adoção da política de conciliação virtual. A medida possibilitará aos consumidores a negociação de dívidas diretamente com a empresa, de forma eletrônica, por meio das plataformas públicas de solução de conflitos “consumidor.gov.br” e “mediacaodigital”, sistemas disponibilizados, respectivamente, pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Será dada atenção especial aos municípios que integram o Plano de Ações Mais IDH - política de governo instituída com vistas à melhoria da qualidade de vida da população, superando as desigualdades sociais nos meios urbano e rural. A parceria integra o “Programa de Estímulo ao Uso dos Mecanismos Virtuais para Solução de Conflitos”, proposto pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA e aprovado em sessão plenária administrativa, no dia 15 de fevereiro deste ano.

ATRIBUIÇÕES - As instituições terão suas atribuições quanto ao incentivo do uso dos meios virtuais para solução de conflitos. Ao TJMA caberá firmar termos de cooperação com empresas e instituições para o uso e orientação de funcionários das empresas parceiras acerca dos benefícios oferecidos pelas plataformas, além de incentivar a realização de eventos sobre conciliação. A Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular mobilizará os municípios para capacitações voltadas aos facilitadores, prestando assessoramento, colaborando na decisão sobre a adesão ao projeto e estimulando o envolvimento de empresas regionais, especialmente as que possuem maior volume de demandas.

mais
informações <http://www.blogsoestado.com/heraldomoreira/2017/06/02/instituicoes-maranhenses-utilizarao-plataforma-digital-para-solucao-de-conflitos/>

TJMA e CGJMA assinam Portaria sobre o funcionamento das plataformas digitais de resolução de conflitos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) assinaram a Portaria Conjunta nº 82017, determinando que os magistrados e servidores sejam orientados sobre o funcionamento das plataformas digitais de resolução de conflitos e o tratamento do superendividamento, por manuais, vídeos e outros recursos de comunicação. O objetivo é promover a divulgação das plataformas digitais de resolução de conflitos, inclusive junto aos órgãos públicos de atendimento jurídico e entidades de defesa dos consumidores, para ampliação da rede de acesso às mencionadas plataformas.

Caberá ao Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA a supervisão do trabalho. A Portaria prevê a disponibilização de materiais explicativos acerca do funcionamento e uso das plataformas públicas de mediação/conciliação digitais, nos ambientes dos Fóruns, Juizados e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania em todo o Estado do Maranhão. A disponibilização do acesso às plataformas públicas de solução virtual de conflitos, nos ambientes destinados ao registro de reclamação nos Fóruns, Juizados, CEJUSC's e Ouvidoria inclusive, também, entre as medidas estabelecidas na Portaria. O documento normativo regulamenta, ainda, a admissão de acordos préprocessuais realizados por intermédio de plataforma digital para homologação pelo juiz coordenador do CEJUSC, de acordo extrajudicial, na forma da recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Outra questão regulamentada no documento é a dispensa da audiência de conciliação prévia, quando requerida pela parte que apresentar documentos, buscando o entendimento por intermédio das plataformas digitais, que não obteve êxito na resolução total ou parcial do conflito. Na publicação da Portaria Conjunta, o Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça levaram em consideração a aprovação, pelo Pleno do TJMA, do “programa de estímulo ao uso dos mecanismos virtuais de solução de conflitos” encaminhado pelo Núcleo de Solução de Conflitos.

Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb ao Maranhão

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Segunda Câmara Cível, determinou o desbloqueio de verbas públicas do Estado que estão em conta exclusiva para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A decisão reconsidera ato do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, autor do bloqueio.

A decisão do juiz se deu por ação movida por uma servidora do Estado do Maranhão, que reivindicava em seu vencimento um determinado percentual que acreditava ter direito. Como o Estado não respeitou a sentença proferida, o juiz determinou o bloqueio de R\$ 18.740 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais) em conta bancária pertencente ao Estado.

Porém, a lei federal nº. 11.494/2007 (instituição do Fundeb), diz que “os recursos dos fundos devem ser utilizados no exercício financeiro que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública”.

O artigo 23 da mesma lei diz que “é vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica (...); II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica”. Ou seja, os recursos do Fundeb têm destinação vinculada e a utilização das verbas desse fundo em outras finalidades viola o princípio da legalidade.

Esses foram os argumentos sustentados pelo procurador Vanderley Ramos em mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que foram acolhidos pelo desembargador Lourival de Jesus Serejo. Na decisão, o magistrado concedeu a tutela provisória de urgência requerida, suspendendo o bloqueio do valor.

“A mencionada conta tem finalidade específica, que é o recebimento de valores do Fundeb. Tais valores somente podem ser utilizados para o financiamento da educação básica, não podendo ser utilizado para o pagamento de precatórios à credor particular. Consideramos que a conduta do juiz foi ilegal, algo reconhecido pelo Tribunal de Justiça e que nos garante a manutenção dos recursos”, disse o procurador Vanderley Ramos.

Justiça condena ex-prefeita de São Vicente Férrer por atos de improbidade administrativa

Em sentença assinada na última terça-feira, 30, o juiz Bruno Barbosa Pinheiro, titular da comarca de São Vicente Férrer, condena a ex-prefeita do Município, Maria Raimunda Araújo Sousa, por atos de improbidade administrativa praticados quando da gestão à frente da administração municipal. Entre as condenações à ex-gestora, a suspensão dos direitos políticos por 05 (cinco) anos; multa de 20 (vinte) vezes o valor da remuneração mensal quando prefeita de São Vicente Férrer e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de (03) três anos.

A sentença foi proferida em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público Estadual em desfavor da ex-prefeita. Na ação, o MPE cita o inquérito civil nº 001/2013, instaurado no âmbito da Promotoria de Justiça do Município (São Vicente Férrer) que constatou, entre outras condutas improbas atribuídas à ex-gestora, a não realização de concurso público; manutenção de servidores em desacordo com a lei; utilização de critérios pessoais para contratação e exoneração de servidores; impedimento aos servidores concursados/estáveis de exercerem seus cargos, sem a instauração de procedimento administrativo; não pagamento regular dos salários dos servidores e prática de nepotismo na administração municipal. Em vista dos fatos, à época da ação (2013) o autor requereu o afastamento liminar da requerida e a exoneração dos parentes da mesma do quadro da Prefeitura.

Em contestação, a ré sustentou ter verificado, no início da gestão, a existência de servidores contratados e concursados que não trabalhavam, mas apenas recebiam salários, motivo pelo qual teriam sido exonerados. Ainda segundo a ex-prefeita, a gestão entendeu que a realização de concurso público no início do exercício do cargo seria uma medida demasiadamente complexa, razão pela qual somente no fim do primeiro mandato enviou à Câmara Municipal projeto de realização de concurso. Sobre o atraso de salários, Maria Raimunda alegou que o problema vinha da gestão anterior ao seu mandato, mas que estava adotando medidas para regularizar o pagamento. Em relação ao nepotismo, a ex-prefeita afirmou à época que a contratação de parentes não constitui violação à Súmula Vinculante nº 13, do STF, mas, ainda assim, garantiu, exonerou todos os parentes de cargos políticos.

Tentativa de ludibriar o Poder Judiciário - Sobre essa última afirmação, o juiz frisa, em suas fundamentações, que, embora constem dos autos portaria de exoneração da filha da ex-prefeita, Linda Sousa Penha, do cargo de secretária municipal de saúde, e datada de 20 de novembro de 2013, provas juntadas pelo autor da ação atestam que a mesma continuou a exercer livremente o cargo, pelo menos até o dia 17 de junho de 2014. Linda teria, inclusive, assinado parte da prestação de contas do Município no exercício de 2014, bem como ofícios encaminhados à Promotoria de Justiça do Município e datados de dezembro de 2015, além de janeiro, fevereiro e março de 2016.

“A conduta da ré, pois, revela tentativa de ludibriar e induzir o Poder Judiciário a erro além de causar tumulto ao desenvolvimento do processo, haja vista o aparente falseamento de informações relevantes ao deslinde do feito e a quebra da boa-fé processual”, adverte o magistrado.

Imenso dolo - Sobre o atraso no pagamento de salários de servidores, o juiz destaca que no dia 10 de março de 2016 o MPE informou que a irregularidade continuava. O juiz ressalta que a irregularidade culminou no

bloqueio de 60% dos recursos das contas do Município de São Vicente Férrer, e o posterior bloqueio integral de todas as contas municipais durante a última semana da gestão da ré.

“Salta, pois, aos olhos, o imenso dolo da prática dos atos relacionados, com interferência na vida dos munícipes, indo além do dolo genérico, consistente na vontade livre e consciente de agir em desacordo com a norma, que já é suficiente à configuração de cada uma das condutas descritas como ato administrativo que atenta contra os princípios da administração”, conclui o juiz.

Idosa morre em decorrência de maus-tratos praticado pela neta

Justiça decretou a prisão preventiva da neta identificada como Betiene Bezerra Nunes.
02 Jun 2017 Bom Jardim

A pedido da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, a Justiça decretou na última terça-feira (30), a prisão preventiva de Betiene Bezerra Nunes, 26 anos, acusada de negligência e maus tratos a seus quatro filhos e à sua avó, que possuía um ferimento não tratado em um dos pés. A necrose do ferimento causou a morte da idosa.

A decisão foi proferida atendendo pedido cautelar formulado junto à Denúncia oferecida, em 29 de maio, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O pedido foi apresentado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a decisão o juiz Raphael Leite Guedes.

DENÚNCIA

A Denúncia é baseada em relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT). Segundo os dois órgãos, Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó dela. A ré também foi negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos.

A denunciada também impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial. No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos.

CRIMES

MPMA denunciou Betiene Nunes pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal. Com informações do Ministério Público.

Prisão preventiva é decretada a acusados de agressão à mãe idosa

02 Jun 2017 [Justiça](#)

Na manhã desta sexta-feira (2), a juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou a prisão preventiva de irmãos acusados de agressões contra a mãe, uma idosa de 69 anos. Eles são acusados de descumprirem medida protetiva que os proibia de se aproximar da vítima.

A situação teve início quando os dois compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima.

Drogas e bebidas alcoólicas

Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando a vítima relatou em Juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras dela, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo em sua residência ”.

Entre as condições previstas na medida protetiva, estão a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de familiares dela (exceto em caso de autorização da Justiça), mantendo a distância mínima de 300 metros, e a proibição aos agressores de entrarem em contato com a vítima, familiares e testemunhas do caso, bem como enviar recados através de terceiros.

O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

Mulher é presa por maus tratos contra os quatro filhos e avó

Segundo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e o Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT), Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó dela. A ré também foi negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos. Betiene Nunes foi denunciada pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal. A denunciada também impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial.

No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos. A decisão foi proferida atendendo pedido cautelar formulado junto à Denúncia oferecida, em 29 de maio, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O pedido foi apresentado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a decisão o juiz Raphael Leite Guedes.

SINDJUSMA CONVOCA MOBILIZAÇÃO DE SERVIDORES EM DEFESA DOS 21,7%

Na última quarta-feira (31) voltou à pauta do Pleno do Tribunal de Justiça, o processo do Incidente de Demandas Repetitivas (IRDR), que tem como finalidade, unificar o entendimento sobre o índice dos 21,7% que atualmente está nos contracheques dos servidores do Poder Judiciário, sob a tese de Revisão Geral feita através da lei 8.369/2006, porém, o entendimento do Governo do Estado defende que a referida lei não teve a intenção de conceder revisão para todas as categorias, abrangendo apenas parte dos servidores estaduais, a fim de corrigir distorções salariais e valorizar determinadas categorias profissionais. Tese esta que foi acolhida pelo relator do processo, o desembargador Paulo Velten, sendo acompanhado pelos desembargadores José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luis Oliveira de Almeida, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Raimundo José Barros de Sousa, José de Ribamar Froz Sobrinho, Antonio Fernando Bayma Araújo, Cleonice Silva Freire, José Bernardo Silva Rodrigues, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

Pela tese defendida pela assessoria jurídica do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - Sindjusma a referida lei 8.369/2006 tratou de reajuste geral. Votaram os desembargadores Tayrone José Silva, que abriu a divergência acompanhado de Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho. Faltando ainda os votos dos desembargadores Jorge Rachid Mubarak Maluf, Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Anildes Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Antonio Pacheco Guerreiro Junior (está com pedido de vista) e Marcelo Carvalho Silva (está com pedido de vista).

O Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Cleones Cunha se declarou impedido.

O julgamento começou no dia 24 de maio de 2017, porém foi adiado pelo pedido de vista compartilhada, solicitado pelos desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Guerreiro Junior e José Joaquim Figueiredo dos Anjos (o qual apresentou seu voto vista na última sessão de ontem).

O Sindjusma convoca todos os servidores do Poder Judiciário para comparecerem na sessão do pleno no dia 14 de junho de 2017, onde o julgamento do IRDR terá continuidade com os votos dos desembargadores que ainda não votaram. De acordo com o regimento do TJMA, os desembargadores que já votaram, ainda podem modificar seus votos.

DESDOBRAMENTOS DOS 21,7%

O tesoureiro do SindjusMA, Fágner Damasceno esteve na última quarta-feira (31) em Brasília confirmando a continuidade do contrato do sindicato com o escritório de advocacia Roller e Wambier para atuar nas ações dos 21.7%, em grau de recursos no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal. "Estamos prontos para dar prosseguimento na luta pela defesa dos 21.7% junto aos tribunais superiores", comentou Anibal Lins, presidente do SindjusMA.

Acesse o link abaixo contendo entrevista gravada com o Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, no qual faz esclarecimentos referentes ao caso.

Justiça determina desbloqueio de verbas do Fundeb ao Maranhão

02/06/2017 00:00:00

O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Segunda Câmara Cível, determinou o desbloqueio de verbas públicas do Estado que estão em conta exclusiva para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A decisão reconsidera ato do juiz de direito da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, autor do bloqueio.

A decisão do juiz se deu por ação movida por uma servidora do Estado do Maranhão, que reivindicava em seu vencimento um determinado percentual que acreditava ter direito. Como o Estado não respeitou a sentença proferida, o juiz determinou o bloqueio de R\$ 18.740 (dezoito mil, setecentos e quarenta reais) em conta bancária pertencente ao Estado.

Porém, a lei federal nº. 11.494/2007 (instituição do Fundeb), diz que "os recursos dos fundos devem ser utilizados no exercício financeiro que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública".

O artigo 23 da mesma lei diz que "é vedada a utilização dos recursos dos Fundos: I - no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica (...); II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica". Ou seja, os recursos do Fundeb têm destinação vinculada e a utilização das verbas desse fundo em outras finalidades viola o princípio da legalidade.

Esses foram os argumentos sustentados pelo procurador Vanderley Ramos em mandado de segurança impetrado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) e que foram acolhidos pelo desembargador Lourival de Jesus Serejo. Na decisão, o magistrado concedeu a tutela provisória de urgência requerida, suspendendo o bloqueio do valor.

"A mencionada conta tem finalidade específica, que é o recebimento de valores do Fundeb. Tais valores somente podem ser utilizados para o financiamento da educação básica, não podendo ser utilizado para o pagamento de precatórios à credor particular. Consideramos que a conduta do juiz foi ilegal, algo reconhecido pelo Tribunal de Justiça e que nos garante a manutenção dos recursos", disse o procurador Vanderley Ramos.

Fonte: PGE/MA
02/06/2017

Campanha “Maranhão contra as Drogas” em três cidades

02/06/2017

Ministério Público amplia seu papel no combate às drogas, investindo na prevenção, com palestras e discussões, principalmente a estudantes; atividades foram lançadas em Itinga, Buriticupu e Bom Jesus das Selvas esta semana

Campanha Maranhão contra as Drogas foi lançada no Centro de Ensino Médio José Neves de Oliveira, em Itinga ITINGA - Ministério Público do Maranhão lançou, esta semana, a Campanha “Maranhão contra as Drogas”, nos municípios de Itinga, Buriticupu e Bom Jesus das Selvas. A ação, coordenada pela titular da 6ª Promotoria de Justiça de Açailândia, Sandra Fagundes Garcia, teve a presença de autoridades do Judiciário, Legislativo, Executivo, Polícia Militar e Defensoria Pública e ampla participação da comunidade.

Em Itinga, o lançamento ocorreu no dia 31 de maio, no Centro de Ensino Médio José Neves de Oliveira. Participaram da solenidade representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário locais.

A titular da Promotoria de Justiça de Itinga, Nara Thamyres Brito Guimarães, relata que frequentemente recebe pais e familiares de usuários de drogas, que pedem ajuda para resolver o problema. A promotora diz que o MPMA está buscando ampliar o seu papel no combate às drogas, investindo na prevenção. “O Ministério Público estará sempre de portas abertas para receber as pessoas que precisam de ajuda. Por isso, estamos aqui hoje: para trabalhar com a educação, para falar sobre a importância da prevenção, evitando que muitos jovens comecem o ciclo da droga.”

Buriticupu e Bom Jesus das Selvas

Em Buriticupu, o lançamento ocorreu no dia 29 de maio, pela manhã, na Câmara de Vereadores. Em Bom Jesus das Selvas, o evento foi realizado à tarde, no Ginásio Poliesportivo Manoel dos Santos Gonçalves. Com a inclusão das duas cidades, já são 26 municípios do Maranhão que aderiram à campanha. A meta é que, em um ano, 100 municípios estejam envolvidos no projeto.

Durante a solenidade, a promotora de Justiça Sandra Fagundes esclareceu que os objetivos da iniciativa incluem a criação e aprovação de leis que criem fundos e conselhos municipais para discutir e fomentar a prevenção às drogas nos municípios.

“Na maioria dos júris que fazemos, os réus estão ali porque se envolveram de alguma forma com drogas. Por isso, é preciso captar recursos e mobilizar ações junto com a sociedade para reverter este quadro”, enfatizou a promotora.

Desde o ano passado, a representante do MPMA desenvolve um projeto chamado “Quem escolhe seu caminho: você ou as drogas?”, concebido pela titular da 11ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Capital, Cristiane Lago.

O projeto consiste em ministrar palestras a alunos da rede pública de ensino sobre os efeitos causados pelas drogas. Após as palestras, os alunos produzem redações sobre a temática e participam de um concurso que distribui diversos prêmios.

Na maioria dos júris que fazemos, os réus estão ali porque se envolveram de alguma forma com drogas. Por isso, é preciso captar recursos e mobilizar ações junto com a sociedade para reverter este quadro”

Sandra Fagundes, promotora de Justiça

Prevenção

Na ocasião, a coordenadora da Comissão Externa sobre o Consumo de Drogas entre Jovens no Brasil, deputada federal Eliziane Gama, chamou a atenção dos jovens e crianças para os efeitos da droga. Segundo ela, mais da metade de prisioneiros de Pedrinhas têm envolvimento com drogas.

Ainda de acordo com ela, o objetivo da campanha é mostrar os males que a droga traz e evitar que mais jovens entrem nesse caminho. “A droga mata pelo consumo ou pelo envolvimento no mundo do crime. Temos que acabar com esse ciclo e, por isso, devemos trabalhar com educação preventiva”, ressaltou a deputada.

O promotor de Justiça de Buriticupu, Peterson Armando Azevedo, lamentou que a cidade de Buriticupu não esteja fora da realidade do consumo de drogas e que já há uma ‘cracolândia’ no município. Ele ressaltou que as drogas não causam mal só aos usuários, mas atingem também familiares e amigos.

“Nós vamos reforçar o compromisso do Ministério Público no combate ao tráfico e na prevenção ao consumo de drogas e envolver todas as esferas possíveis neste trabalho”, concluiu.

De acordo com a intérprete de Libras Adriane Elói, o consumo de drogas está começando em Bom Jesus das Selvas, e o projeto é uma grande oportunidade para o município. “É importante esse trabalho de prevenção, fazendo com que os jovens conheçam os efeitos das drogas. Isso ajuda também os pais, que, muitas vezes, não conseguem lidar com isso sozinhos”, considera.

Campanha

A Campanha “Maranhão contra as Drogas” é promovida pelo Comitê Estadual de Prevenção às Drogas, formado pelo Ministério Público do Maranhão, Tribunal de Justiça do Maranhão, Câmara dos Deputados e Polícia Rodoviária Federal, com apoio do Governo do Maranhão, Federação dos Municípios do Maranhão e Polícia Federal.

Por meio da ação coordenada entre as instituições, o grupo objetiva desenvolver políticas públicas sobre combate e prevenção às drogas no Maranhão, incentivando a criação de fóruns, conselhos, serviços de prevenção, tratamento e acolhimento dos usuários. O público-alvo da campanha é de adolescentes e jovens de 12 a 29 anos.

SAIBA MAIS

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com estudantes concludentes do 9º ano em escolas públicas e privadas de todo o país, o percentual de jovens que usaram drogas ilícitas subiu de 7,3% para 9% entre 2012 e 2015. Já a taxa de adolescentes que já consumiram álcool subiu de 50,3% para 55,5% no mesmo período.

Campanha combate violência contra idoso no Maranhão

02/06/2017

Ação é da Defensoria Pública Estadual, que, este ano, já registrou 329 casos de violência contra o idoso; na delegacia especial, já são 600 inquéritos em tramitação

Defensoria Pública do Estado lança campanha para combater a violência contra o idoso no estado SÃO LUÍS - O caso da idosa Joseth Coutinho Martins de Freitas, de 84 anos, que vinha sendo agredida física e psicologicamente pelo próprio filho, Roberto Elísio Coutinho de Freitas, de 50 anos, em São Luís, chama atenção para a necessidade de mudar essa realidade e diminuir os casos de violência contra a pessoa idosa. Nesse sentido, a Defensoria Pública do Estado (DPE) lançou ontem uma campanha que visa estimular ações para prevenir a violência contra os idosos.

A campanha integra as ações pertencentes ao Dia Mundial de Conscientização da Violência contra o Idoso, comemorado no dia 15 de junho. Em São Luís e no Maranhão, a campanha será desenvolvida no período de 1º a 30 de junho, com a temática "O Direito do Idoso pede passagem".

Violência

Este ano, o Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência contra o Idoso (Ciapvi), da Defensoria Pública do Estado, realizou 510 atendimentos, entre eles 329 casos de violência contra o segmento. Ainda segundo os dados estatísticos, a violência física, a psicológica e o abandono são os tipos de ocorrência mais denunciados no Centro da cidade. No ano passado, foram registrados 804 casos de violência contra os idosos.

"A maioria desse tipo de violência acontece dentro do seio familiar, o que tem de ser combatido por meio da conscientização", explicou o defensor-geral Werther de Moraes Lima Júnior, durante a solenidade de lançamento da campanha, realizada na manhã de ontem, no auditório da DPE.

Os dados da Delegacia do Idoso também chamam atenção. Este ano, foi instaurado cerca de 600 inquéritos no distrito sobre violência contra a pessoa idosa. No ano passado, foram 1.475 inquéritos. "A maioria são de maus-tratos, abusos, violência doméstica e agressão", disse a delegada titular Iglia Freitas.

A campanha iniciada ontem pela DPE tem como objetivo discutir estratégias de promoção de políticas públicas que oportunizem um envelhecimento digno, saudável e sem violência. Na programação, estão previstas palestras, panfletagens, rodas de conversas, seminários e um grande mutirão nas unidades judiciais maranhenses, envolvendo defensores públicos, juizes, promotores, advogados e demais operadores do Direito, com o objetivo de promover ampla revisão e celeridade em processos de pessoas idosas.

Repercussão

O caso de violência contra idoso que ganhou grande repercussão teve como vítima Joseth Coutinho Martins de Freitas, de 84 anos, que era agredida constantemente pelo seu filho, Roberto Elísio Coutinho de Freitas, de 50 anos, em São Luís. O acusado teve a prisão decretada e está atualmente preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Desde o dia 25 de junho 25, circulava nas redes sociais um vídeo em que Roberto Elísio Coutinho aparece agredindo a sua genitora com um pedaço de ferro e ainda psicologicamente, puxando à força o seu braço e lhe dando empurrões.

A vítima é professora aposentada de uma universidade pública e ainda sofre de Alzheimer. A polícia foi informada do fato no dia seguinte. O acusado foi preso em uma residência da família, na cidade de Raposa. Ele vai responder pelos crimes de tortura, ameaça, violência doméstica e cárcere privado, que tem pena acima de 20 anos.

Os vídeos em que ele aparece batendo com um pedaço de ferro em sua genitora e ainda a agredindo psicologicamente, puxando à força o seu braço e lhe dando empurrões, foram gravados no começo deste ano pela mulher do acusado, nome não revelado.

Após a prisão de Roberto Elísio, Joseth Coutinho Martins foi submetida a exame no Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga. Ela também foi assistida por uma equipe da área médica e de assistentes sociais. Provisoriamente, a guarda da idosa vai ficar sob a responsabilidade do neto, nome não revelado, que reside no bairro São Francisco, mas será monitorada pela equipe da Delegacia do Idoso.

SAIBA MAIS

As violações contra os idosos mais comuns são a negligência, a violência física ou psicológica e o abuso financeiro e econômico, também chamado de violência patrimonial. O Brasil pode ser considerado referência em termos de legislação e políticas públicas para o idoso, como a Política Nacional dos Direitos do Idoso e o Estatuto do Idoso, contudo essas políticas ainda não chegam de maneira satisfatória ao público direcionado.

Onde denuncia a violência contra o idoso

- Disque idoso: (98) 32235800 (capital) e 0300-313-5800 (demais municípios)
- Núcleo de Defesa da pessoa Idosa e CIAPVI, ambos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: (98) 3221-6110 e 3232-0338
- Promotoria do Idoso: (98) 32191816
- Delegacia do Idoso: (98) 32213381
- Conselho Municipal do Idoso (98) 3214-1076

Tipos de Violência contra o idoso

Violência física: é o uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte.

Violência psicológica: corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.

Violência sexual: refere-se ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.

Abandono: é uma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência.

Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. É uma das formas de violência mais presentes no país. Ela se

manifesta frequentemente associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.

Violência financeira ou econômica: consiste na exploração imprópria ou ilegal ou ao uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros e patrimoniais.

Autonegligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

Violência medicamentosa: é administração por familiares, cuidadores e profissionais dos medicamentos prescritos, de forma indevida, aumentando, diminuindo ou excluindo os medicamentos.

Violência emocional e social: refere-se a agressão verbal crônica, incluindo palavras depreciativas que possam desrespeitar a identidade, a dignidade e a autoestima. Caracteriza-se pela falta de respeito à intimidade, falta de respeito aos desejos, negação do acesso a amizades, desatenção a necessidades sociais e de saúde.

(Fonte: cartilha “Violência contra Idosos - o Averso de Respeito à Experiência e à Sabedoria”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos)

NÚMEROS

Defensoria Pública

510 atendimentos ao idoso

329 casos foram de violência

Delegacia do Idoso

600 inquéritos de violência contra o idoso este ano

1.475 inquéritos de violência contra o idoso no ano passado

Número de motoristas Uber estagnou após apreensão

02/06/2017

De acordo com representantes da função em São Luís, a quantidade de solicitações de pessoas para se cadastrar no serviço é quase a mesma, depois que o Município passou a recolher os veículos

Interesse de motoristas pelo Uber está em baixa após apreensões.

SÃO LUÍS - O número de motoristas Uber em São Luís apresentou estagnação após o início, há algumas semanas, das apreensões dos veículos que oferecem o serviço por meio do aplicativo na cidade. Segundo representantes da função na capital, apesar da queda no interesse, quem está cadastrado manterá determinação nacional da empresa e permanecerá circulando nas ruas e avenidas, apesar da promulgação de projeto de lei, aprovada pela Câmara, que restringe o Uber.

Somente na semana passada, de acordo com motoristas Uber, pelo menos 15 veículos cadastrados no aplicativo foram recolhidos pela Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT). Até o fechamento desta edição, a SMTT não confirmou a informação. Ontem (31), ainda segundo os motoristas do aplicativo, dois automóveis Uber foram apreendidos em frente a um shopping center, situado na Avenida São Luís Rei de França.

Ao ser recolhido, o veículo é encaminhado para o pátio da SMTT, cuja sede está situada no bairro Ipase. Lá, o motorista deverá pagar multa, avaliada inicialmente em R\$ 1.700,00 para conseguir a liberação do automóvel. Questionada sobre o saldo total de veículos apreendidos Uber, até o momento a Prefeitura não emitiu parecer.

A polêmica envolvendo o Uber começou no início deste ano, quando o serviço foi anunciado na capital maranhense. Desde então, mesmo com as proibições impostas pelo poder público, a direção nacional do serviço manteve a posição de permitir a circulação dos veículos cadastrados em São Luís. Segundo a Comissão de Motoristas de Aplicativos na Ilha, atualmente existem 900 motoristas cadastrados pelo Uber e autorizados pela direção do aplicativo para rodar na cidade.

Em contrapartida, a Prefeitura de São Luís informou na semana passada, durante audiência entre o poder público e os motoristas Uber (além dos taxistas) na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Maranhão, que intensificaria o trabalho de fiscalização dos veículos Uber.

Entre os locais preferidos para a apreensão dos veículos Uber na cidade estão a entrada dos shopping centers (em especial nas avenidas Daniel de La Touche e São Luís Rei de França), além do acesso ao Aeroporto Internacional Hugo da Cunha Machado.

ENTENDA O CASO

O Uber está ativo em São Luís desde fevereiro deste ano. No entanto, desde 2015, já havia um projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal que versava sobre o tema, proibindo o serviço. A proposta chegou a ser apreciada e aprovada, pela Casa, e em 2016 foi encaminhada para sanção do prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Júnior (PDT). No entanto, o gestor não se manifestou sobre o assunto e a matéria voltou para a

apreciação legislativa.

No dia 26 do mês passado, sob forte pressão de categorias como a dos taxistas, a Câmara aprovou a legislação, proibindo o serviço na capital maranhense. Um dia após a promulgação da Lei nº 429, uma Ação Popular foi protocolada na Justiça, requerendo a revogação da então lei aprovada que restringia o Uber. Segundo a Ação, o Uber é considerado um “sistema de transporte privado” e, portanto, respaldado pela legislação máxima de trânsito.

O pedido foi encaminhado para a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da capital e, no dia 3 deste mês, foi negado pelo juiz Manoel Matos de Araújo Chaves. Segundo o magistrado, a ação teria como base um pedido que poderia configurar como Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin).

Acusado de homicídio é condenado a 18 anos de reclusão

Em júri promovido pela 3ª vara da comarca de Balsas nessa terça-feira, 30, o réu Alessandro Silva Rodrigues foi condenado a 18 anos de reclusão pelo crime de homicídio praticado contra Vinícius Lima dos Santos. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Balsas. Presidiu o julgamento a juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, titular da vara.

Segundo a denúncia, o crime, que contou com a participação de outros dois acusados - Willesmar Carvalho de Abreu e Bruno Nunes de Abreu - ocorreu no dia 04 de setembro de 2016, por volta das 17h, no Povoado Correios, no Município.

Ainda segundo a denúncia, na ocasião os denunciados chegaram ao povoado às 10h, para uma vaquejada, e passaram o dia no lugar ingerindo bebidas alcoólicas. Em determinado momento, Alessandro e o denunciado Willesmar, utilizaram uma motocicleta pertencente a Bruno para seguir a vítima. Alcançado pelos perseguidores, Vinícius foi alvejado na altura do pescoço disparado por Alessandro.

À Polícia, o acusado Bruno narrou a participação de cada um dos envolvidos no delito. Segundo ele, o homicídio teria sido motivado por uma dívida de R\$ 70 (setenta reais) que a vítima teria com Alessandro. Chateado com a situação, Alessandro teria chamado Willesmar para cobrar a quantia e para continuarem bebendo em outro povoado, Aldeia, para o que teria pedido emprestada a moto de Bruno. Minutos depois, Bruno ouviu o som de dois tiros, tendo se dirigido para o local de onde partiu o som. Lá chegando, tomou conhecimento do ocorrido, ao que pegou a moto de sua propriedade que estava caída no chão, quando teria sido inclusive agredido por populares.

(CGJ)

Ex-prefeito de Açailândia é condenado por atos de improbidade administrativa

Os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) mantiveram sentença do juiz Ângelo Alencar dos Santos (1ª Vara de Açailândia), que condenou o ex-prefeito do Município, Jeová Alves de Sousa, por improbidade administrativa.

A condenação inclui a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos, pagamento de multa civil equivalente a 20 vezes o valor atualizado da remuneração do cargo, além da proibição de contratar com o Poder Público ou receber incentivos e benefícios fiscais, pelo prazo de três anos.

Jeová Alves de Sousa foi acionado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), por meio de ação civil pública, atribuindo ao ex-gestor municipal a prática de irregularidades cometidas nos meses de janeiro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2003, quando exercia o cargo de prefeito.

De acordo com o MPMA, as contas foram reprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), sendo constatadas a falta de retenção do Imposto sobre Serviços (ISS), contratação irregular de pessoal, fragmentação indevida de despesas e inconsistência do balanço geral.

Em sua defesa, Jeová Alves de Sousa alegou nulidade da sentença, afirmando que o Ministério Público descreveu de forma genérica a acusação, o que inviabilizou seu direito de defesa. Apontou também a inexistência de dolo em sua conduta, afirmando que não teria havido lesão ao erário, nem prova do ato capaz de deixar de reter o ISS.

O relator do processo, desembargador Guerreiro Júnior, rejeitou as alegações preliminares da defesa, entendendo que não houve nenhum prejuízo ao exercício do direito de defesa do ex-prefeito.

Quanto ao ato de improbidade, o desembargador ressaltou que a sentença utilizou a vasta prova constante do processo - inclusive documentos expedidos pelo TCE, somada à inércia do acusado em desconstituir as razões e fatos a ele atribuídos.

O magistrado também não acatou o argumento de aprovação das contas pela Câmara Municipal de Açailândia, frisando que as irregularidades administrativas cometidas pelos gestores não são alcançadas pelo julgamento feito pelo Legislativo Municipal, tratando-se de julgamento político que não afasta a prerrogativa do Poder Judiciário em conhecer qualquer lesão ou ameaça a direito.

“A existência de indícios de ilícitos administrativos apurados pelos tribunais de Contas, como ocorre na espécie,

pode dar ensejo à responsabilização por meio de ação de improbidade, mesmo quando a Câmara Municipal aprova as contas do prefeito, face à independência das instâncias” observou.

Guerreiro Júnior citou ainda jurisprudências dos tribunais superiores e do TJMA para justificar a rejeição das demais alegações da defesa. O voto do relator foi seguido pelas desembargadoras Nelma Sarney e Ângela Salazar (substituta).

(TJMA)

Justiça decreta prisão preventiva de acusada de negligência e homicídio doloso

Posted by: [naldo](#) in [GERAL](#), [Notícias](#) 1 hora ago 0 5 Views

A pedido da Promotoria de Justiça de Bom Jardim, a Justiça decretou, em 30 de maio, a prisão preventiva de Betiene Bezerra Nunes, acusada de negligência e maus tratos a seus quatro filhos e à sua avó, que possuía um ferimento não tratado em um dos pés. A necrose do ferimento causou a morte da idosa.

A decisão foi proferida atendendo pedido cautelar formulado junto à Denúncia oferecida, em 29 de maio, pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA). O pedido foi apresentado pelo promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira. Proferiu a decisão o juiz Raphael Leite Guedes.

DENÚNCIA

A Denúncia é baseada nas Notícias de Fato n°s 053-009/2016 e 054-009/2016 e em relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e do Conselho Tutelar de Bom Jardim (CT).

Segundo os dois órgãos, Betiene não fornecia as condições mínimas de higiene e alimentação à avó dela. A ré também foi negligente com os filhos, de dez, sete, cinco e dois anos.

A denunciada também impediu a entrada dos representantes dos órgãos de fiscalização em sua residência, além de insultar racialmente e ameaçar uma conselheira. A visita somente foi possível após intervenção policial. No local, não foram encontrados alimentos, fraldas geriátricas e curativos.

CRIMES

MPMA denunciou Betiene Nunes pelos crimes previstos nos artigos 133 (abandono de incapaz), 121 (homicídio doloso praticado contra a idosa), 331 (desacato contra Conselheiros Tutelares), 147 (ameaça) e 140 (utilização de elementos referentes à raça e cor, etnia, origem ou condição de pessoa idosa ou com deficiência), do Código Penal.

A manifestação ministerial também cita o artigo 236, do Estatuto da Criança e do Adolescente (embaraçar ação dos membros do Conselho Tutelar) e o artigo 20, da Lei 7716/89 (praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional).

Acusado de homicídio é condenado a 18 anos de reclusão

02/06/2017 17:50:40

Em júri promovido pela 3ª vara da comarca de Balsas nessa terça-feira, 30, o réu Alessandro Silva Rodrigues foi condenado a 18 anos de reclusão pelo crime de homicídio praticado contra Vinícius Lima dos Santos. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Unidade Prisional de Balsas. Presidiu o julgamento a juíza Nirvana Maria Mourão Barroso, titular da vara.

Segundo a denúncia, o crime, que contou com a participação de outros dois acusados - Willesmar Carvalho de Abreu e Bruno Nunes de Abreu - ocorreu no dia 04 de setembro de 2016, por volta das 17h, no Povoado Correios, no Município.

Ainda segundo a denúncia, na ocasião os denunciados chegaram ao povoado às 10h, para uma vaquejada, e passaram o dia no lugar ingerindo bebidas alcoólicas. Em determinado momento, Alessandro e o denunciado Willesmar, utilizaram uma motocicleta pertencente a Bruno para seguir a vítima. Alcançado pelos perseguidores, Vinícius foi alvejado na altura do pescoço disparado por Alessandro.

À Polícia, o acusado Bruno narrou a participação de cada um dos envolvidos no delito. Segundo ele, o homicídio teria sido motivado por uma dívida de R\$ 70 (setenta reais) que a vítima teria com Alessandro. Chateado com a situação, Alessandro teria chamado Willesmar para cobrar a quantia e para continuarem bebendo em outro povoado, Aldeia, para o que teria pedido emprestada a moto de Bruno. Minutos depois, Bruno ouviu o som de dois tiros, tendo se dirigido para o local de onde partiu o som. Lá chegando, tomou conhecimento do ocorrido, ao que pegou a moto de sua propriedade que estava caída no chão, quando teria sido inclusive agredido por populares.

O post [Acusado de homicídio é condenado a 18 anos de reclusão](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Justiça decreta prisão protetiva dos suspeitos de agredir a mãe em Caxias

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou, na manhã desta sexta-feira (2), a prisão preventiva dos acusados de agredir a mãe, uma idosa de 69 anos, por descumprirem medida protetiva decretada anteriormente, que os proibia de se aproximar da vítima.

De acordo com a decretação da prisão, o descumprimento da medida se deu nessa quinta-feira (1º), quando os acusados compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima.

Na decisão, Marcela Lobo ressalta “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

Drogas e bebidas alcoólicas

Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando de relato da vítima em Juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras da mãe, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo na residência da requerente”.

Entre as condições constantes da medida protetiva, a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de familiares dela, salvo expressa autorização do Juízo, mantendo a distância mínima de 300 (trezentos) metros.

O documento proíbe ainda aos agressores entrar em contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio, bem como enviar recados através de terceiros.

O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

Informações TJMA

Justiça decreta prisão protetiva dos acusados de agredir a mãe em Caxias

publicado em 2/6/2017 Atualizado em 02/06/2017 - 14:40

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 5ª vara da comarca de Caxias, decretou, na manhã desta sexta-feira (2), a prisão preventiva dos acusados de agredir a mãe, uma idosa de 69 anos, por descumprirem medida protetiva decretada anteriormente, que os proibia de se aproximar da vítima.

De acordo com a decretação da prisão, o descumprimento da medida se deu nessa quinta-feira (1º), quando os acusados compareceram à casa da mãe com o objetivo de importuná-la, ocasião em que dirigiram à vítima palavras de baixo calão e exigiram dinheiro da mesma por meio de ameaças. O descumprimento foi comunicado à Justiça pela própria vítima.

Na decisão, Marcela Lobo ressalta “a necessidade de preservação da vítima de atos mais graves de violência que podem redundar, inclusive, na perda de vidas, diante da reiteração de descumprimento da lei e inobservância do sentido de licitude e moralidade esperado pelo cidadão médio”.

Drogas e bebidas alcoólicas

Datada do último dia 29 de maio, a medida cautelar de urgência foi decretada pela magistrada quando de relato da vítima em Juízo sobre as agressões dos filhos, que, nas palavras da mãe, “fazem uso constante de drogas e bebidas alcoólicas, ficando alterados, agredindo-a verbalmente e ameaçando tocar fogo na residência da requerente”.

Entre as condições constantes da medida protetiva, a proibição de os acusados se aproximarem da vítima ou de familiares dela, salvo expressa autorização do Juízo, mantendo a distância mínima de 300 (trezentos) metros.

O documento proíbe ainda aos agressores entrar em contato com a ofendida, familiares e testemunhas por qualquer meio, bem como enviar recados através de terceiros.

O afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida também consta do documento.

Informações TJMA